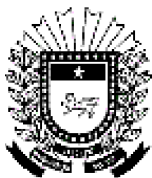


Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Caarapó
Juizado Especial Adjunto

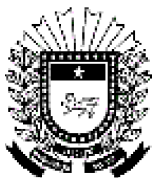
Edital de Leilão – Bem Imóvel Processo nº 0801587-28.2017.8.12.0031 Classe: Execução de Título Extrajudicial Exequirente(s): Espólio de Luiz Antonio Leite Fernandes, representando pela inventariante Cleuzenira Frias da Silva Fernandes Exequiredo(s): Indústria e Comércio de Sal Minuano Ltda. Eduardo Augusto Alves, Juiz(a) de Direito Titular do Juizado Especial Adjunto da Comarca de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço a Av. Dom Pedro II, 1700, CEP: 79940-000, Centro, Caarapó (MS), Telefone: (67) 3453-1369, E-mail: cpo-jespecial@tjms.jus.br, na forma da Lei, etc. Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar, que o Sr(a). Gustavo Correa Pereira da Silva, Leiloeiro(a)(s) Oficial(is), regularmente inscrito(a) na JUCEMS sob o nº 026, e devidamente credenciado pela Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, levará a LEILÃO na modalidade ELETRÔNICA, no dia, local e horários abaixo mencionados, o(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) no processo e nas condições a seguir descritas: 1º PREGÃO – ENCERRAMENTO AS 15:00 HORAS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2025. 2º PREGÃO – ENCERRAMENTO AS 15:00 HORAS DO DIA 11 DE ABRIL DE 2025. 1) ENDEREÇO ELETRÔNICO, DATA E HORÁRIO: o leilão será realizado na forma eletrônica, no endereço www.leiloesonline.ms.com.br, devendo os lances ser feitos pela internet no 1º PREGÃO, a partir das 09:00 horas (horário de MS) do primeiro dia útil subsequente a data da afixação deste edital no átrio do foro local/publicação no Quadro Mural de Leilões Eletrônicos do Diário da Justiça do Estado, com encerramento previsto para as 15:00 horas (horário de MS), do DIA 04 DE ABRIL DE 2025, quando então o(s) bem(ns) arrematado(s) será(ão) entregues a quem mais der e maior lance oferecer em valor igual ou superior ao valor da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º Pregão, seguir-se-á ao 2º PREGÃO, sem interrupção e com término às 15:00 horas (horário de MS) do DIA 11 DE ABRIL DE 2025, ocasião em que o bem será arrematado em favor daquele que maior ofertar, sendo certo que não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, assim considerados preço vil (art. 891, parágrafo único, do CPC). 1.1 – O início do recebimento dos lances será a partir da data de afixação/disponibilização do edital no Mural Eletrônico/átrio do fórum. 1.2 – Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 24 do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016). 2) DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 001: - Imóvel urbano determinado pelo Lote “B” da quadra n. 01 (um) com a área de 1.800 m² (um mil e oitocentos metros quadrados), situado no Loteamento denominado “Distrito Industrial de Caarapó”, nesta cidade de Caarapó (MS), dentro das seguintes confrontações: ao Norte – 60 metros – com o lote “C”; ao Sul – 60 metros – com o lote “A”; ao Leste – 30 metros – com a Rua Projetada 01; e ao Oeste – 30 metros – com a Rua Dr. Coutinho, regularmente registrado no Serviço Registral Imobiliário da comarca de Caarapó (MS) conforme Matrícula nº 06.760, conforme certidão a páginas 333-340 e Termo de Penhora a página 51 dos autos. BENFEITORIAS: Uma edificação em alvenaria, com a área total construída de 1.128,55 m² (um mil cento e vinte e oito metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) contendo um escritório, construído em alvenaria, com aproximadamente 116 m² (cento e dezesseis metros quadrados), piso cerâmico, forro, pintado, copa cozinha, salas de atendimento, banheiros e 01 (um) barracão onde se encontra instalada a indústria com aproximadamente 1.020 m², construída em alvenaria, murado, redes de água, energia elétrica e asfalto, em bom estado de conservação, praticamente no centro da cidade, conforme descrito no Auto de Avaliação e Intimação a página 235 dos autos. AVALIAÇÃO: R\$ 1.755.600,00 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), em 19 de novembro de 2012, conforme Laudo de Avaliação e Intimação a pag. 235, dos autos. LANCES MÍNIMOS: NO 1º PREGÃO: LANCE MÍNIMO – VALOR DA AVALIAÇÃO DE R\$ 1.755.600,00 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) NO 2º PREGÃO: LANCE MÍNIMO – 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, correspondente a R\$ 1.053.360,00 (um milhão cinquenta e três mil trezentos e sessenta reais). 2.1. As descrições detalhadas do(s) bem(ns) estão no endereço eletrônico www.leiloesonline.ms.com.br, para melhor aferição de suas características e de seu(s) estado(s) de conservação. 2.2 – O(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. 2.3 – O(s) bem(ns) estará(ão) em exposição no(s) local(is) indicado(s) no endereço eletrônico, com a descrição de cada, para visita dos interessados, nos dias e horas determinados (arts. 16 e 17 do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016). 3) DEPOSITÁRIO: A executada, na pessoa de seu representante legal Vilmar Tomé, domiciliado a Rua Dr. Coutinho, 2.000, Vila Planalto, na cidade de Caarapó (MS) 4) VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.755.600,00 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), em 19 de novembro de 2012, conforme Laudo de Avaliação e Intimação a pag. 235, dos autos. 5) ÔNUS: R-2-06.760 – HIPOTÉCA CEDULAR N.91/00166-8, objeto deste registro e o ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO, objeto da AV-3-06.760, foram cancelados conforme AV-4-06.760, de 22.12.1998. R-5-06.760 e AV-6-06.760 - Cancelados conforme AV-8-06.760 – PROTOCOLO N. 28.137, DE 25.09.2007. R-9-06.760 – PROTOCOLO N. 28.250 – DE 10.10.2007 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro n. 237 CREDOR: BANCO BRADESCO S/A. EXECUTADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL MINUANO LTDA. VALOR DA AÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). VENCIMENTO: Primeira parcela em 10.11.2007 e a última em 10.10.2011. GARANTIA: EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. AV-10-06.760 – PROTOCOLO N. 61.641 DE 05.03.2009 – SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Aditamento, de 18.02.2009, à CCB-Empréstimo de Capital de Giro nº 2.097.272-6, para constar a substituição da Alienação Fiduciária constante do R-9 supra, ficando autorizada pelo credor seu levantamento, e substituída pela garantia fiduciária do imóvel matriculado sob n. 01.235, deste cartório. R-11-06.760 – PROTOCOLO N. 34.516 DE 22.04.2010- CÉDULA HIPOTECÁRIA. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial n. 40/03322-8, emitida em 26 de março de 2010, registrada sob n. 16.115, livro 03, Registro Geral, deste cartório. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A. DEVEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL MINUANO LTDA. VALOR: R\$ 303.934,69 (trezentos e três mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) VENCIMENTO: 01 DE MARÇO DE 2017. GARANTIA: O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU. R-12-06.760 – PROTOCOLO N. 55.243 – DE 20.07.2017 – PENHORA. FORMA DO TÍTULO: Mandado d





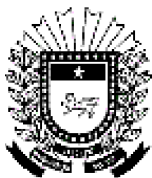
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Caarapó
Juizado Especial Adjunto

Avaliação, Intimação e Registro, expedido em 18.04.2017, nos autos da Ação de Execução Fiscal n. 0802237-17.2013.8.12.0031, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara da comarca de Caarapó-(MS). EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. EXECUTADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL MINUANO LTDA. VALOR DA AÇÃO: R\$ 45.999,78 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) atualizado em 01.11.2016. GARANTIA: O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. R-13-06.760 – PROTOCOLO N. 59.766 – DE 17.04.2019 – PENHORA. FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, expedida em 09.04.2019, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 0801587-28.2017.8.12.0031, em trâmite perante o Juízo do Juizado Especial Adjunto da comarca de Caarapó-(MS). EXEQUENTE: LUIZ ANTONIO LEITE FERNANDES. EXECUTADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL MINUANO LTDA. VALOR DA AÇÃO: R\$ 31.859,52 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) GARANTIA: O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. R-14-06.760 – PROTOCOLO N. 61.757 – DE 19.02.2020 – PENHORA. FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora expedido em 17.02.2020, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 0802292-65.2013.8.12.0031, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara da comarca de Caarapó-(MS). EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A. EXECUTADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL MINUANO LTDA. e VILMAR THOMÉ. VALOR DA AÇÃO: R\$ 155.692,29 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) GARANTIA: O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. R-15-06.760 – PROTOCOLO N. 65.997 – DE 24.11.2021 – PENHORA. FORMA DO TÍTULO: Ordem Judicial expedida em 28.10.2021, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença n. 0801686-37.2013.8.12.0031, em trâmite perante o Juízo do Juizado Especial Adjunto da comarca de Caarapó-(MS). EXEQUENTE: ALCIR CHIODELLI. EXECUTADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL MINUANO LTDA. VALOR DA AÇÃO: R\$ 66.118,20 (sessenta e seis mil cento e dezoto reais e vinte centavos) GARANTIA: O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. R-16-06.760 – PROTOCOLO N. 66.133 – DE 17.12.2021 – PENHORA. FORMA DO TÍTULO: Ordem Judicial expedida em 10.12.2021, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença n. 0801517-40.2019.8.12.0031, em trâmite perante o Juízo do Juizado Especial Adjunto da comarca de Caarapó-(MS). EXEQUENTE: ESPÓLIO DE LUIZ ANTONIO LEITE FERNANDES EXECUTADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL MINUANO LTDA. VALOR DA AÇÃO: R\$ 42.116,89 (quarenta e dois mil cento e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) GARANTIA: O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA. R-17-06.760 – PROTOCOLO N. 70.250 – DE 16.10.2023 – PENHORA. FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora expedido em 18.04.2023, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 0802440-37.2017.8.12.0031, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara da comarca de Caarapó-(MS). EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A. EXECUTADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL MINUANO LTDA., GIOVANI BRAGHINI THOMÉ, LUIZ ANTONIO DOMICIANO e VILMAR THOMÉ. VALOR DA AÇÃO: R\$ 3.504.678,50 (três milhões, quinhentos e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) GARANTIA: O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.5.1 – Os créditos que recaem sobre o(s) bem(ns), inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, §2º do CPC/2015), salvo determinação judicial em contrário. 6) VALOR DA DÍVIDA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO: R\$ 45.276,00 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais), em 01 de abril de 2023, conforme cálculo a pág. 332 dos autos. 7) AÇÕES E RECURSO: Não constam ações ou recursos pendentes de julgamento.8) DÍVIDAS FISCAIS: Certidão Positiva de Débitos nº 923, Código de Controle n. CW17PSZQ7MVCH2T3, expedida em 05 de março de 2024, pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Caarapó (MS), não informando qualquer valor, conforme fls. 345, dos autos. 9) AÇÕES CÍVEIS EM NOME DA EXECUTADA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SAL MINUANO LTDA.: Certidão Estadual Cível n. 7666820, expedida em 01 de março de 2024, pelo Cartório do Distribuidor da comarca de Caarapó (MS), em nome de INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SAL MINUANO LTDA. Inscrição no CNPJ sob o n. 33.761.362/0001-54.- : 2ª Vara. Processo: 0801407-17.2014.8.12.0031. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Duplicata. Data: 01/07/2014. Exepte: Sipel Indústria e Comércio Ltda. - Juizado Especial Adjunto. Processo: 0801517-40.2019.8.12.0031. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Nota Promissória. Data: 10/07/2019. Exepte: Espólio de Luiz Antonio Leite Fernandes. - Juizado Especial Adjunto. Processo: 0801587-28.2017.8.12.0031 (Julgado). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Nota Promissória. Data: 26/07/2017. Exepte: Espólio de Luiz Antonio Leite Fernandes. - Juizado Especial Adjunto. Processo:0801591-65. 2017. 8.12.0031 (1415121-73.2023.8.12.0000). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Nota Promissória. Data: 26/07/2017. Exepte: Espólio de Luiz Antonio Leite Fernandes. - 2ª Vara. Processo: 0801601-17.2014.8.12.0031 (Suspensão). Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 31/07/2014. Repte: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro. - 1ª Vara. Processo: 0801764-94.2014.8.12.0031 (Suspensão). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 28/08/2014. Exepte: Banco Bradesco S/A. - 1ª Vara. Processo: 0802237-17.2013.8.12.0031. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Dívida Ativa. Data: 01/02/2023. Repte: Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Mato Grosso do Sul - PFN/MS. - 1ª Vara. Processo: 0802292-65.2013.8.12.0031. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 28/11/2013. Exepte: Banco Bradesco S/A. - 2ª Vara. Processo: 0802339-29.2019.8.12.0031 (Julgado). Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Cheque. Data: 19/09/2019. Repte: Viviane Pinheiro Solovioff. - 1ª Vara. Processo: 0802440-37.2017.8.12.0031 (Suspensão). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 17/10/2017. Exepte: Banco do Brasil S/A., conforme pág. 341 dos autos. Certidão Judicial Cível da Justiça Federal n. 2024/000001619868, expedida em 05 de março de 2024, pela Justiça Federal – Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em nome de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL MINUANO LTDA., CNPJ N. 33.761.362/0001-54 1.Registro n. 0002795-34.2016.4.03.6002 Classe: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL Situação: ANDAMENTO Vara: 6002 Juízo: 2ª Vara Federal de Dourados Tipo de Parte: EXECUTADO 2. Registro n. 0002795-34.2016.4.03.6002 Classe: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL Situação: ANDAMENTO Vara: 6002 Juízo: 2ª Vara Federal de Dourados Tipo de Parte: EXECUTADO 3. Registro n. 5001103-02.2022.4.03.6002 Classe: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL Situação: ANDAMENTO Vara: 6002 Juízo: 1ª Vara Federal de Dourados Tipo de Parte: EXECUTADO 4. Registro n. 5001209-03.2018.4.03.6002 Classe: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL Situação: ANDAMENTO Vara: 6002 Juízo: 2ª Vara Federal de Dourados Tipo de Parte: EXECUTADO 5. Registro n. 5001212-55.2018.4.03.6002 Classe: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL Situação:



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Caarapó
Juizado Especial Adjunto

ANDAMENTO Vara: 6002 Juízo: 1ª Vara Federal de Dourados Tipo de Parte: EXECUTADO 6. Registro n. 5001913-45.2020.4.03.6002 Classe: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL Situação: ANDAMENTO Vara: 6002 Juízo: 1ª Vara Federal de Dourados Tipo de Parte: EXECUTADO 7. Registro n. 5002482-17.2018.4.03.6002 Classe: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL Situação: SOBRESTADO Vara: 6002 Juízo: 2ª Vara Federal de Dourados Tipo de Parte: EXECUTADO 8. Registro n. 5002605-44.2020.4.03.6002 Classe: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL Situação: ANDAMENTO Vara: 6002 Juízo: 1ª Vara Federal de Dourados Tipo de Parte: EXECUTADO 9. Registro n. 5002736-19.2020.4.03.6002- Classe: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL Situação: ANDAMENTO Vara: 6002 Juízo: 2ª Vara Federal de Dourados Tipo de Parte: EXECUTADO 10. Registro n. 5003048-29.2019.4.03.6002 Classe: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL Situação: SOBRESTADO Vara: 6002 Juízo: 1ª Vara Federal de Dourados Tipo de Parte: EXECUTADO 11. Registro n. 5003211-38.2021.4.03.6002 Classe: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL Situação: ANDAMENTO Vara: 6002 Juízo: 1ª Vara Federal de Dourados Tipo de Parte: EXECUTADO, conforme pág. 342-343, dos autos,10) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo por disposição judicial diversa. 10.1 – Homologado o lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao juízo da execução.10.2- O licitante poderá apresentar proposta para adquirir o bem em prestações, de acordo com as regras estabelecidas no art. 895 do CPC/2015 (arts. 26 a 29 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 11) PAGAMENTO DE DESPESAS E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro público oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e deverá ser paga mediante transferência ou depósito bancários diretamente ao leiloeiro, na conta corrente da empresa gestora LEILÕES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA. (CNPJ: 27.838.438/0001-08), no BANCO BRADESCO S/A (237), AGÊNCIA 5246 e CONTA CORRENTE Nº 48924-7, além do ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. 11.1 – Não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial e ao corretor na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do CPC/2015, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do CPC/2015, o leiloeiro público oficial e o corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos. 11.2 – Na hipótese de qualquer tipo de acordo homologado ou remição, após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão. 11.3 – Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação. 11.4 – O executado ressarcirá as despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (art. 10 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 11.5 – Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 35 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 12) DISPOSIÇÕES FINAIS: Podem oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas nos incisos do artigo 890 do CPC/2015 (art. 13 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 12.1 – O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no sítio eletrônico em que se desenvolverá a alienação, devendo o leiloeiro público oficial confirmar ao interessado o seu cadastramento via e-mail ou por tela de confirmação. 12.2 – O cadastramento será gratuito e estará sujeito à conferência de identidade em bancos de dados oficial, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas e implicará a aceitação da integralidade das disposições contidas na Resolução nº 236/2016 e no Provimento CSM/TJMS nº 375/2016, assim como nas demais condições estipuladas neste edital. 12.3 – O leiloeiro público oficial estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão até o dia anterior ao leilão, bem como para dirimir eventuais dúvidas referentes às transações efetuadas durante e depois do leilão judicial eletrônico (arts. 14 e 15 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 12.4 – Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor, os quais serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Ainda, os lances e dizeres inseridos na sessão on-line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário (arts. 27 e 39 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 12.5 – O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (arts. 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro, nos termos, nos termos do art. 23 da LEF (art. 32 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 12.6 – Eventuais ocorrências ou problemas que possam afetar ou interferir nas regras deste edital serão dirimidos pelo juiz da execução (art. 43 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 13 – ARREMATACÃO: A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do CPC/2015. A assinatura do arrematante será dispensada em leilão eletrônico quando o arrematante outorgar poderes ao leiloeiro público oficial (Ofício Circular nº 126.664.075.0034/2017). 14 – DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: O presente edital, assim como as condições de venda estarão disponíveis na íntegra através do sítio www.leiloesonlinems.com.br Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à central, através da seção “Dúvidas”, ou diretamente pelo e-mail: contato@leiloesonlinems.com ou pelos telefones: (67) 3388-0216 / (67) 4042-1513 e (67) 99203-6666. 14- INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SAL MINUANO LTDA, representada por LUIS ANTÔNIO DOMICIANO E VILMAR THOMÉ e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como os credores hipotecários Banco do Brasil S/A e Banco Bradesco S/A, e ainda, os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor, se por ventura não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Caarapó
Juizado Especial Adjunto

autos ou não for(em) encontrado(s) para a intimação pessoal, das datas do leilão constantes neste Edital, bem como para todos os efeitos do art. 889 do CPC/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto nos arts. 826 e 902 do CPC/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no §1º do art. 903 do CPC/2015 será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, §2º, do CPC/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Eu, Edna de Falchi, Chefe de Cartório, conferi. Caarapó (MS), 19 de fevereiro de 2025. Eduardo Augusto Alves - Juiz de Direito (assinado digitalmente).